

ACEF/2021/0901912 – Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

António Sousa Ribeiro
Ana Paula Coutinho
Paulo de Medeiros
Andriana Hamivka

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Lisboa

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade De Letras (UL)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Cultura e Comunicação

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (n.º e data):

1.5._Despacho n.º 4891_2019_ALT_CULTCOMUNICACAO.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Cultura / Estudos Culturais

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

312

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

20

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

n/a

1.11. Condições específicas de ingresso.

-titulares de grau de licenciado ou equivalente legal na área das Humanidades ou em qualquer outra área considerada relevante e apropriada pela Comissão Científica do ciclo de estudos;

-titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos

organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, na área das Humanidades ou em qualquer outra área considerada relevante e apropriada pela Comissão Científica do ciclo de estudos;

-titulares de um grau académico superior estrangeiro, na área das Humanidades ou em qualquer outra área considerada relevante e apropriada pela Comissão Científica do curso, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico FLUL;

-detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da FLUL.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

-

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Avaliação global do corpo docente

2.6.1. Avaliação global

Tanto a coordenadora do curso como o corpo docente têm todas as qualificações requeridas. O corpo docente satisfaz amplamente os requisitos legais: todos os seus membros são doutorados, estão em tempo integral na instituição e estão ligados a esta há mais de 3 anos (este último dado sofreu ligeira alteração com a contratação de um novo docente).

Não existem docentes em formação.

2.6.2. Pontos fortes

Corpo docente muito qualificado.

2.6.3. Recomendações de melhoria

n.a.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não-docente é suficientemente qualificado e preenche as necessidades do curso. Não foram fornecidos dados sobre dinâmicas de formação.

3.4.2. Pontos fortes

n.a.

3.4.3. Recomendações de melhoria

n.a.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

O curso goza de grande procura, com o número de candidaturas a ser, regularmente, muito superior ao número de vagas disponíveis.

4.2.2. Pontos fortes

Número muito elevado de candidaturas.

4.2.3. Recomendações de melhoria

n.a.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Considerando os dados fornecidos no relatório de auto-avaliação, a eficiência formativa, sobretudo se reportada a n anos, não pode considerar-se satisfatória, se bem que não assuma também dimensões demasiado preocupantes. Uma parte dos estudantes está já inserida no mercado de trabalho. Não sendo o relatório absolutamente claro a este respeito, há razões para supor que a taxa de empregabilidade do curso é elevada.

5.3.2. Pontos fortes

n.a.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Tomar medidas para melhorar os índices de eficiência formativa. Reforçar os mecanismos de integração e de interconhecimento no âmbito do curso, reforçar a integração dos estudantes em processos de investigação.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Os docentes estão integrados em centros de investigação muito qualificados. Em geral, os seus índices de publicação são bons. O curso dispõe de uma boa rede de estágio, que pode ainda ser alargada, O curso desenvolve e participa em actividades de formação avançada e de promoção da cultura científica relevantes. Existem redes e parcerias nacionais e internacionais.

6.6.2. Pontos fortes

Integração dos docentes em centros de investigação muito qualificados.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Alargar a rede de estágios.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

A percentagem de estudantes estrangeiros é muito elevada, mas a mobilidade de estudantes "in" é muito reduzida e a de estudantes "out" inexistente. Verifica-se a participação em várias redes internacionais. No conjunto, abstraindo da questão da mobilidade, existe um nível de internacionalização satisfatório.

7.4.2. Pontos fortes

n.a.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Estimular a mobilidade de estudantes, "in" e "out".

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A instituição dispõe de um sistema de avaliação e de garantia de qualidade bem implantado, cujas responsáveis foram indicadas no relatório. Foi fornecida a hiperligação ao Regulamento de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente. O pessoal não-docente é avaliado no âmbito do SIADAP.

8.7.2. Pontos fortes

Sistema de avaliação e de garantia de qualidade bem implantado.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Reforçar medidas tendentes a obter índices superiores de resposta aos inquéritos pedagógicos.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

O relatório de auto-avaliação descreve circunstanciadamente a evolução desde a avaliação anterior, a qual evidencia aspectos muito positivos: ajustamentos no plano de estudos e em alguns dos seminários, incluindo medidas com impacto potencial na melhoria dos índices de eficiência formativa; reforço do corpo docente nas áreas de especialidade; reforço da integração dos discentes em projectos de investigação; promoção de actividades várias; introdução da figura de trabalho de projecto como tipologia de trabalho final de curso

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

Propõem-se quatro propostas de melhoria, uma delas já efectivada (contratação de um docente). As restantes - maior envolvimento dos estudantes em tarefas de investigação, medidas no sentido de aumentar a eficiência formativa, integração de estudantes com formações de base muito diversas em torno das temáticas centrais do curso - vão num sentido positivo e merecem aprovação incondicional.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

<sem resposta>

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

<sem resposta>

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O curso reúne todas as condições para ser acreditado: dispõe de um corpo docente que, não sendo numeroso, é muito qualificado e empenhado, o que se tem reflectido num processo de constante busca de melhoria, é leccionado em boas condições no tocante a estruturas de apoio, nomeadamente, bibliográfico, goza de uma procura muito grande e de índices de satisfação elevados por parte dos estudantes. O único aspecto problemático prende-se com o uso da palavra "comunicação" na designação do curso. É opinião da CAE que poderia procurar-se uma designação alternativa. No entanto (e, neste aspecto, a situação é diferente da licenciatura), a análise da estrutura curricular e do plano de estudos, os esclarecimentos prestados durante a visita, incluindo a auscultação de estudantes e graduados, e a análise circunstanciada das fichas das unidades curriculares, permitem considerar legítima a designação vigente. Acresce que o website do curso é totalmente explícito quanto às características do curso, impedindo qualquer confusão com a área de ciências da comunicação ou de comunicação social. Também os estudantes não reportaram equívocos relativamente ao que podiam esperar do curso. Tudo somado, a CAE opta por fazer uma recomendação de acreditação incondicional, sublinhando, no entanto, a necessidade de manter e reforçar uma informação adequada para os estudantes e candidatos relativamente à natureza do curso.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>